PUBLICAÇÃO EM
26 OUT 1999
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

L E I Nº. 776/99

Revoga Lei Municipal Nº. 627/94.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal Nº. 627/94, de 23/08/94, que autoriza a celebração de convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, e dá outras providências.

Art. 2º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 26 de Outubro de 1999.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Administração